



# CONGRESSO NACIONAL

## PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL

### Nº 32, DE 2024

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e Eleitoral, crédito suplementar no valor de R\$ 13.261.923,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 1249 de 2024, na origem

#### DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)

PUBLICAÇÃO: DCN de 17/10/2024



[Página da matéria](#)

## PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e Eleitoral, crédito suplementar no valor de R\$ 13.261.923,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024), em favor das Justiças Federal e Eleitoral, crédito suplementar no valor de R\$ 13.261.923,00 (treze milhões duzentos e sessenta e um mil novecentos e vinte e três reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal  
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	G	R	M	I	F	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
			S	N	P	O	U	T			
0033	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>										
	<b>ATIVIDADES</b>										
0033 219Z	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO	02 122							4.998.000		
0033 219Z 6012		02 122	F	4-INV	2	90	0	1000	498.000		
0033 219Z 6015	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC	02 122	F	4-INV	2	90	0	1000	4.500.000		
	<b>PROJETOS</b>										
0033 12R9	<b>Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)</b> Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais) - No Município de Salvador - BA Edifício-sede construído (percentual de execução física): 8	02 122							2.500.000		
0033 12R9 2261		02 122	F	4-INV	2	90	0	1000	2.500.000		
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>7.498.000</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>7.498.000</b>		

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal  
UNIDADE: 12105 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	G	R	M	I	F	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
			S	N	P	O	U	T			
0033	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>										
	<b>ATIVIDADES</b>										
0033 219Z	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC	02 122							2.260.000		
0033 219Z 6015		02 122	F	4-INV	2	90	0	1000	2.260.000		
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>2.260.000</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>2.260.000</b>		

**ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal**  
**UNIDADE: 12107 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Suplementar						VALOR	
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
0033	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>									<b>1.000.922</b>
	<b>ATIVIDADES</b>									
0033 4257 0033 4257 6044	<b>Julgamento de Causas na Justiça Federal</b> Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG	02 061 02 061	F	3- ODC	2	90	0	1000		1.000.922 1.000.922 1.000.922
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>1.000.922</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>1.000.922</b>

**ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral**  
**UNIDADE: 14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Suplementar						VALOR	
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
0033	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>									<b>326.099</b>
	<b>ATIVIDADES</b>									
0033 20GP 0033 20GP 0051	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Mato Grosso	02 122 02 122	F	4- INV	2	90	0	1000		326.099 326.099 326.099
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>326.099</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>326.099</b>

**ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral**  
**UNIDADE: 14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Suplementar						VALOR	
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		

<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>										<b>2.176.902</b>
	<b>ATIVIDADES</b>										
<b>0033 20GP</b> 0033 20GP 0033	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio de Janeiro	<b>02 122</b> 02 122	F	4-INV	2	90	0	1000			<b>2.176.902</b> 2.176.902 2.176.902
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>2.176.902</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>2.176.902</b>

**ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal**

**UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Suplementar								
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>										<b>6.760.000</b>
	<b>ATIVIDADES</b>										
<b>0033 219Z</b> 0033 219Z 6044	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG	<b>02 122</b> 02 122	F	4-INV	2	90	0	1000			<b>437.000</b> 437.000 437.000
<b>0033 4257</b> 0033 4257 0001	<b>Julgamento de Causas na Justiça Federal</b> Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional	<b>02 061</b> 02 061	F	3-ODC	2	90	0	1000			<b>6.323.000</b> 6.323.000 6.323.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>6.760.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>6.760.000</b>

**ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal**

**UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Suplementar								
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>										<b>2.998.000</b>
	<b>PROJETOS</b>										
<b>0033 11RV</b> 0033 11RV 5664	<b>Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF</b> Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF - Em Brasília - DF	<b>02 122</b> 02 122									<b>2.998.000</b> 2.998.000 2.998.000

			F	4- INV	2	90	0	1000		2.998.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>2.998.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>2.998.000</b>

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12107 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>1.000.922</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
0033 219Z 0033 219Z 6044	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG	02 122 02 122							<b>1.000.922</b> 1.000.922 1.000.922
			F	4- INV	2	90	0	1000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.000.922</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.000.922</b>

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>326.099</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
0033 219Z 0033 219Z 0051	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado de Mato Grosso Infraestrutura mantida (unidade): 2	02 122 02 122							<b>326.099</b> 326.099 326.099
			F	3- ODC	2	90	0	1000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>326.099</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>326.099</b>

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									2.176.902	
0033 219Z	ATIVIDADES	02 122								2.176.902	
0033 219Z 0033	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado do Rio de Janeiro	02 122								2.176.902	
TOTAL - FISCAL										2.176.902	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										2.176.902	

Brasília, 3 de Outubro de 2024

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024), no valor de R\$ 13.261.923,00 (treze milhões, duzentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte e três reais), em favor das Justiças Federal e Eleitoral, conforme Quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito em pauta visa à suplementação de programações no orçamento vigente dos mencionados órgãos, com o objetivo de viabilizar:

a) na Justiça Federal:

- Justiça Federal de Primeiro Grau, o cumprimento do cronograma físico-financeiro da execução da construção do edifício-sede II da Seção Judiciária em Salvador – BA, a realização de serviços de instalação de sistemas de combate a incêndio na reforma do complexo de imóveis da Seção Judiciária em Goiânia – GO e de obras de substituição das esquadrias externas das cinco faces da fachada norte na reforma do edifício-sede da Seção Judiciária de Porto Alegre – RS, bem como dos quadros fixos e móveis, envolvendo a caixilharia de alumínio e vidros;

- Tribunal Regional Federal da 4ª Região, a realização de obras de recuperação das fachadas externas e a modernização dos sistemas de “nobreaks” na reforma do edifício-sede do Tribunal Regional Federal da 4ª Região em Porto Alegre - RS; e

- Tribunal Regional Federal da 6ª Região, o pagamento de diversas despesas de forma a assegurar as condições necessárias à execução das atividades finalísticas do órgão, na ação orçamentária “Julgamento de Causas na Justiça Federal”; e

b) na Justiça Eleitoral:

- Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, a aquisição de veículos híbridos visando renovar a frota do Tribunal, de modo a contribuir com o meio ambiente sustentável e equilibrado, além de atender à Resolução CNJ nº 400/2021; e

- Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, a aquisição de 661 microcomputadores e de 53 “notebooks” e, assim, renovar o parque tecnológico do TRE-RJ.

3. O pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Em relação ao que dispõe o art. 54, § 4º, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023,

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, LDO-2024, ressalta-se que a alteração não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se refere ao remanejamento entre despesas primárias, não alterando o respectivo montante. Quanto aos limites individualizados para as despesas primárias, a proposição em tela está de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, pois o remanejamento proposto não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos mencionados limites.

5. No que diz respeito ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", informa-se que a alteração proposta afeta positivamente o seu cumprimento.

6. Em atendimento ao § 18 do art. 54 da LDO-2024, segue, anexo, o demonstrativo de desvios de valores cancelados neste crédito que ultrapassam vinte por cento do valor inicialmente estabelecido na Lei Orçamentária de 2024 para as referidas categorias.

7. Ressalte-se, por oportuno, que as alterações em pauta decorrem de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP e, de acordo com os Órgãos envolvidos, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

8. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito suplementar.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Simone Tebet*

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E  
ORÇAMENTO Nº 81, DE 03/10/2024

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos	R\$ 1,00
<b>Justiça Federal</b>			
Justiça Federal de Primeiro Grau	<b>10.758.922</b>	<b>10.758.922</b>	
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	7.498.000	6.760.000	
Tribunal Regional Federal da 4ª Região	0	2.998.000	
Tribunal Regional Federal da 6ª Região	2.260.000	0	
	1.000.922	1.000.922	
<b>Justiça Eleitoral</b>			
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	<b>2.503.001</b>	<b>2.503.001</b>	
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	326.099	326.099	
	2.176.902	2.176.902	
<b>Total</b>	<b>13.261.923</b>	<b>13.261.923</b>	

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

SIOP - Alterações Orçamentárias

**Exercício: 2024****RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DOS DESVIOS**

(Art.54, §18, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023)

**R\$ 1,00**

Programação	LOA (A)	Dotação Atual (B)	Créditos em Tramitação (C)	Valor deste Crédito (D)	Dotação Resultante (E) = B + C + D	Desvio em Relação à LOA (F) = (E - A) / A
10.14119.02.122.0033.219Z.0033 - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado do Rio de Janeiro	3.211.585	2.248.110	0	-2.176.902	71.208	-97,78 %
10.12102.02.122.0033.11RV.5664 - Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF - Em Brasília - DF	79.840.251	55.888.176	-31.047.925	-2.998.000	21.842.251	-72,64 %
10.12107.02.122.0033.219Z.6044 - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG	1.871.755	1.587.677	0	-1.000.922	586.755	-68,65 %
10.14111.02.122.0033.219Z.0051 - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado de Mato Grosso	2.709.588	2.709.588	-959.203	-326.099	1.424.286	-47,44 %

MENSAGEM Nº 1.249

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e Eleitoral, crédito suplementar no valor de R\$ 13.261.923,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 9 de outubro de 2024.